



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2018/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA ADIBENS –
ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE
BENS IMÓVEIS LTDA PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021 e, do outro lado, a Senhora **MYLMA AGUIAR MARTINS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 442.565 SSP/PB e CPF nº 394.511.512-49, neste ato representada pela empresa **ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA**, com sede inscrita no Rodovia BR-316, KM 10, S/N, Altos, cidade de Marituba-PA, inscrita no CNPJ /MF nº 06.105.070/0001-90, através do seu representante legal, o Senhor **JOSIEL RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 133977 SSSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.481.042-53, residente e domiciliado em Belém-PA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor do contrato, bem como, mudança do índice de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, com início em 22 de março de 2022 e término em 21 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E NOVO VALOR

Considerando a negociação entre as partes e a aplicação de reajuste no percentual de 10% (dez por cento), o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), conforme o quadro a seguir:

VALOR ATUAL (MENSAL)	% NEGOCIADO	VALOR ACRESCIDO P/ MÊS	VALOR REAJUSTADO (MENSAL)
R\$ 60.000,00	10%	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00
VALOR ATUAL (ANUAL)	% NEGOCIADO	VALOR ACRESCIDO P/ ANO	VALOR REAJUSTADO (ANUAL)
R\$ 720.000,00	10%	R\$ 72.000,00	R\$ 792.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8195 / 02.122.1421.8670;
- Elemento de Despesa: 339039;
- Fonte de Recurso: 0101 / 0118.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

As partes acordam em mudar o índice inicialmente previsto no Contrato, passando os próximos reajustes a serem baseados no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

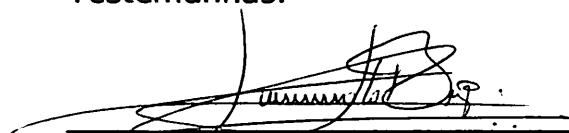
Belém/PA, 21 de março de 2022.

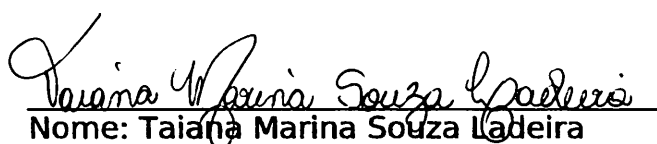

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração



ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
Josiel Rodrigues Martins
Representante

Testemunhas:


Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
CPF: 946.554.132-04


Nome: Taiana Marina Souza Ladeira
CPF: 946.480.422-04

420 TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010
Castanhal/Pá - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

RECONHECIMENTO Nº 038872
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSIEL RODRIGUES MARTINS
Dou fé. Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 29 de
março de 2022.

REGIANE BORGES FIGUEIREDO - Escrevente
Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 – Total: R\$6,85
Selos: 002892982A



PORTARIA 260/2022 - DA, 20/03/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 57212384, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A, LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO NÚCLEO CRIMINAL DE ANANINDEUA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ANANINDEUA, período 24/02/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 775721

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 135/2022-GGP-DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/1426461. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 17/12/2021, o gozo de férias da Defensora Pública, ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL; Id. Funcional: 5895983/ 1, referente ao aquisitivo (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 545/21-GGP-DGP, de 27/09/2021; publicada no Doe nº 34.717, 30/09/2021; com gozo no período de 29/11/2021 a 28/12/2021 - 30 dias. Ficando os 12 (doze) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto no intervalo de 04/07/2022 a 15/07/2022 - 12 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 775425

PORTARIA Nº 136/2022-GGP-DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/330763. RESOLVE: TRANSFERIR, o 2º período de gozo de férias regulamentares, fracionada, referente ao aquisitivo (2020/2021), da Servidora Pública LUCILENE PAIVA DA COSTA; Id. Funcional: 57208949/ 2, concedida por meio da PORTARIA 641/21-GGP-DGP, de 29/11/2021; publicada no Doe nº 34.783, de 02/12/2021; com gozo nos intervalos de 10/01/2022 a 24/01/2022 - 15 dias e 04/07/2022 a 18/07/2022 - 15 dias. Ficando agora remanejado o 2º período do gozo para usufruto no intervalo de 25/10/2022 a 08/11/2022 - 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 775426

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2018/TJPA.**

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

Contratada: ADIBENS - Administração e Incorporação de Bens Imóveis Ltda., CNPJ 06.105.070/0001-90.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rodovia BR 316, KM 6,5, bairro Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará.

Origem: Dispensa de licitação nº 003/2018/TJPA.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor do contrato, bem como, mudança do índice de reajuste.

Início da Vigência: 22/03/2022. Término da Vigência: 21/03/2023.

Reajuste: 10% (dez por cento).

Valor mensal reajustado: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Valor global reajustado: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Dotação orçamentária: Programas de Trabalho 02.122.1421.8195 e 02.122.1421.8670; Elemento de despesa: 339039; Fontes do recurso: 0101 e 0118.

Novo índice de reajuste: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Data da assinatura: 21/03/2022. Foro: Belém/PA.

Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 775570

EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2020/TJPA.

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

Contratada: Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ 00.482.840/0001-38.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e apoio de encarregados nos prédios do TJPA, com fornecimento de uniformes, ma-

teriais e emprego de equipamentos necessários a execução dos serviços.

Origem: Pregão Eletrônico nº 044/TJPA/2019.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

Início da Vigência: 02/04/2022. Término da Vigência: 01/04/2023.

Valor mensal reajustado: R\$ 834.273,83 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Valor global reajustado: R\$ 10.011.285,96 (dez milhões e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: Programas de Trabalho 02.122.1421.8193, 02.122.1421.8194 e 02.122.1421.8195; Elemento de despesa: 339037; Fontes do recurso: 0101 e 0118.

Data da assinatura: 21/03/2022. Foro: Belém/PA.

Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 775622

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/2016/TJPA.**

Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Medicilândia.

Objeto do Acordo: cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

Início da Vigência: 29/07/2022. Término da Vigência: 28/07/2025.

Data da assinatura: 11/03/2022.

Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 775513

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2019/TJPA.

Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Óbidos.

Objeto do Acordo: cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

Início da vigência: 20/03/2022. Término da vigência: 19/03/2025.

Data da assinatura: 11/03/2022.

Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 775529

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2018/TJPA.

Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Marabá.

Objeto do Acordo: parceria entre o TJPA e o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, com objetivo de garantir a implementação do "Projeto Judiciário na Escola: unindo esforços no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulher".

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Início da vigência: 06/03/2022. Término da vigência: 05/03/2024.

Data da assinatura: 04/03/2022.

Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 775640

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 38.271, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Parecer nº 272/2022 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 004371/2022;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

broos convocados, a quem caberá a convocação para reunião com antecedência mínima de 72 horas.

§ 2º A escolha das melhores ações de Boas Práticas de Trabalho no serviço Público dar-se-á por maioria dos votos da comissão especial.

§ 3º Para o julgamento será exigido quórum mínimo de 03 (três) de seus membros, incluindo o presidente da comissão especial.

Art. 9º Os trabalhos da comissão Especial serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

Art. 10. As decisões da comissão Especial não serão recoráveis ou suscetíveis de recursos ou impugnações, em qualquer etapa do processo de premiação.

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 11. Serão selecionados como finalistas 03(três) Ações de Boas Práticas de Trabalho no serviço público em cada categoria.

Art. 12. O processo de seleção dos relatos pelos membros da comissão Especial será constituído das seguintes etapas:

I- seleção preliminar das ações inscritas;

II- Visita, in loco, se a Comissão entender necessário, para coleta de evidências e avaliação das ações pré-selecionadas;

III- Divulgação dos finalistas e premiação das 03 (três) ações selecionadas. Parágrafo único - A comissão Especial poderá solicitar, quando necessário, esclarecimentos e informações adicionais para subsidiar um melhor julgamento, bem como entrevistas com os responsáveis pelas ações de Boas Práticas de trabalho no serviço público.

SEÇÃO III DO JULGAMENTO

Art.13. Para julgamento das ações inscritas serão observados os critérios de "Abrangência", "Sustentabilidade", "Realizações" e "Resultados", de acordo com a "Matriz para julgamento de ações", constante no edital do prêmio.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 14. Os servidores ou equipes cujas ações forem selecionadas como finalistas do prêmio Servidor Sangue Verde, em cada categoria, receberão os seguintes prêmios:

I- Valor líquido em pecúnia, já descontados os impostos e taxas, concedidas às 03 (três) melhores ações de Boas Práticas, da seguinte forma:

a)1º lugar, prêmio no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

b)2º lugar, prêmio no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais.);

c) 3º lugar, prêmio no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único - Os servidores premiados, cuja lotação seja no interior do Estado, deverão receber o valor da passagem de ida e volta do seu Município para a capital e diárias para suprir as despesas com o deslocamento para participar da solenidade de entrega/recebimento do prêmio.

CAPÍTULO VIII DO DIREITO À IMAGEM

Art. 15. A inscrição para o prêmio implicará a aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual publicação, divulgação e utilização dos seus trabalhos, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição por parte da Defensoria Pública.

Art. 16. A Defensoria Pública se reserva o direito de exigir, debater e/ou divulgar as ações inscritas, podendo adequá-las à realidade da administração.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Comissão Especial decidirá sobre situações não previstas no presente Regulamento.

Art. 18. Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas a elaboração de material de divulgação com conteúdo relacionado ao tema anual da premiação.

Art. 19. Caberá ao setor de comunicação da Defensoria Pública fazer ampla divulgação das Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público desenvolvidas pelo servidor ou grupo de servidores.

Art. 20. Caberá ao Defensor Público Geral a expedição dos atos necessários à perfeita aplicação desta Resolução, principalmente no que diz respeito ao edital com a temática da premiação a cada edição do Prêmio Servidor Sangue Verde. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Membro Titular

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA

Membra Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

Protocolo: 776648

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018/TJPA, PUBLICADO NO DOE Nº 34.905, DE 24/03/2022.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: ADIBENS - Administração e Incorporação de Bens Imóveis Ltda., CNPJ 06.105.070/0001-90.

CORREÇÃO: **onde se lê** "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018/TJPA", **leia-se** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018/TJPA.

Protocolo: 776570

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021/TJPA.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ 05.340.639/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos do TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de serviço no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 124.115,55 (cento e vinte e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.365.271,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 01.122.1421.8670, 01.122.1421.8193, 01.122.1421.8194 e 01.122.1421.8195; Elemento de despesa: 339039;

Fontes do recurso: 0101 e 0118.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 776500

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizadas

na Capital e no interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 24 de março de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 776381

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 006/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA //Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de PRAINHA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 06 (seis) meses, início em 24/03/2022 e término em 24/09/2022// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 24/03/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 776339

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA REMUNERADA Nº. 002/2016/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa A. C. DE L. ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.06.288.425/0001-24. // Objeto: rescisão do Contrato nº. 002/2016/TJPA, a contar de 22/03/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei